

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 - SECOM

ESCLARECIMENTOS - PARTE 4

PERGUNTA 29: Em Exigências para habilitação. Envelope E. O anexo VII referente a Carta de apresentação dos cálculos dos indicadores econômicos diz respeito aos índices referidos no subitem 4.1 do Anexo IV do Edital de Concorrência 001/2016 para efeito de habilitação econômica-financeira. Pergunta: O subitem correto não seria o 1.4.1 do Anexo IV do Edital de Concorrência 001/2016?

RESPOSTA 29: A correspondência correta é ao subitem 1.4.1. Foi providenciada correção por meio de modificação ao edital, já publicada no DOES e no site www.secom.es.gov.br.

PERGUNTA 30: Será obrigatório apresentar orçamento discriminando os custos envolvidos nas ações que compõe a solução apresentada na Proposta Técnica?

RESPOSTA 30: O subitem 2.2.2 do Anexo II faz referência à questão de obtenção de menores custos. Assim, entendemos ser o detalhamento de custos muito relevante para a avaliação das ações propostas.

PERGUNTA 31: Item 4.8.1.a), página 38, "Diagnóstico da imagem completo". Este item se refere à 1 (um) relatório único ou mensal?

RESPOSTA 31: O item 4.8.1 refere-se a um relatório mensal.

PERGUNTA 32: Item 4.8.1.a), página 38, "Diagnóstico da imagem completo". Quando diz que "o estudo deve permitir um detalhamento claro sobre a marca nas redes sociais, indicando a melhor maneira de trabalhá-lo". O relatório deve tratar apenas uma marca? Qual marca?

RESPOSTA 32: O termo "marca" corresponde a órgãos/temas. A SECOM solicitará, de acordo com a demanda, os órgãos/temas a serem monitorados. A empresa proponente deverá observar a quantidade de até um milhão de menções/mês, definido no mesmo subitem 4.8.1 (método de classificação da complexidade).

PERGUNTA 33: Item 4.8.1 b), página 38, "Dois relatórios diários". O primeiro relatório até às 7h, deve considerar qual período "dos fatos do dia anterior"? Levando em consideração que o segundo relatório às 18h, já irá constar "um resumo dos principais fatos do dia".

RESPOSTA 33: O primeiro relatório do dia, que deve ser enviado até às 7h, deve constar os fatos a partir do horário do último relatório do dia anterior, que deverá ser enviado até às 18h.

PERGUNTA 34: Item 4.9.1, página 39, "Relatório semanal de análise de até 10 (dez) sites, portais ou aplicativos móveis". O valor unitário máximo proposto de R\$ 2.072,53 é equivalente a R\$ 207,25 para análise de cada site. A referência deste mesmo serviço na tabela do SINAPRO ES 2016 fica no total de R\$ 5.815,30 por página (Itens Q9.01, Q9.02 e Q9.04). Sendo assim, o valor médio de cada relatório está muito abaixo da tabela do SINAPRO ES 2016.

RESPOSTA 34: Os produtos/serviços constantes do edital não estão subordinados à tabela do SINAPRO. Os preços máximos estipulados no edital foram aferidos por ampla pesquisa de preços junto a empresas do ramo (em diversos estados brasileiros) e condizem com o valor praticado no mercado.

PERGUNTA 35: No item 4.8.1 "Monitoramento Online", página 38, especificamente no "a) Diagnóstico da imagem completo" não há especificação de prazo de entrega ou quantidade. Pedimos mais detalhes sobre o serviço.

RESPOSTA 35: O item 4.8.1 refere-se a um relatório mensal. O primeiro deve ser entregue 30 dias após a assinatura do contrato.

PERGUNTA 36: Não está claro tempo limite para os vídeos do Case e Exercício criativo. Além disso, existe uma extensão específica para esse material (.mp4, .mov, .wmv, .avi, entre outros)?

RESPOSTA 36: O tempo é livre, com total liberdade de criação. As extensões prioritárias são ".mp4" e ".avi".

PERGUNTA 37: Na página 37, item 4.7.1, é feita a descrição do serviço de Consultoria Digital para 12 meses, mas não fica claro como será feita essa remuneração caso a Secom demande a consultoria de mais de um tema/orgão por mês.

RESPOSTA 37: O subitem 4.7.1 traz, em sua descrição, o "estabelecimento de diretrizes e orientações, a partir de Reuniões de pautas quinzenais, Reuniões mensais de alinhamento, Tipos de conteúdos, Dinâmicas de relacionamento, Planejamento de Ações Criativas, Análise de vídeos, fotos, peças e textos", de forma a "atender ou responder as necessidades e/ou problemática apontada pela contratante".

PERGUNTA 38: Usualmente, uma estratégia de comunicação digital bem sucedida inclui compra de mídia, links patrocinados ou verba para impulsionar publicações nas redes sociais. Podemos considerar esse tipo de investimento no planejamento que compõe a proposta técnica? Como seria operacionalizada a compra de mídia online durante o contrato? Sugerimos a inclusão desta rubrica na planilha de preços.

RESPOSTA 38: Para efeito do exercício criativo, os custos que irão compor as ações previstas no planejamento de comunicação não estão, necessariamente, limitados aos recursos listados no edital. A resposta à primeira parte da resposta então é "sim". Entretanto, deverá ser levada em conta na definição do orçamento proposto a crise econômica que afeta sobremaneira as finanças do Estado. Com relação à aquisição de produtos/serviços que não constam na planilha de preços, a SECOM viabilizará de outra forma, que não o contrato originado da presente concorrência.

PERGUNTA 39: Podemos usar artes ilustrativas e gráficos na proposta técnica? São elementos importantes para demonstrar a aplicação das estratégias planejadas para o desafio proposto no Briefing.

RESPOSTA 39: Não há restrições ao uso de imagens ou gráficos na proposta técnica. A empresa proponente deve observar, quando for o caso, o limite de páginas estipulado no edital.